ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.053, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 936.151,45 - SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R$ 936.151,45 (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS, 0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e 0245 – INVESTINDO EM SAÚDE", nas ações: "3796 – ENFRENTAMENTO E. SAÚDE NACIONAL-COVID 19, 3828 – VEÍCULO DE TRANSP. SANITÁRIO, 3881 – AQUISIÇÃO VEÍCULO SANITÁRIO 142 ERIC LINS, 3886 – AQUIS. EQUIP. ODONTOLÓGICOS-REDE BEM ESTAR – 4566 – SERVIÇOS HOSP. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE- 4654 – MANUTENÇÃO DOS CAPS I e AD – 4696 – PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE e 4001 – PESSOAL E ENCARGOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	380.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	24.183,02	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	32.113,72	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.128,35	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	75.000,00	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	161,14	2621*
08.03.10.301.0234.3796	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	98,30	2621*
08.03.10.301.0245.3881	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	107.000,00	2621*
08.03.10.301.0245.3881	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	427,52	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	51.000,00	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	801,83	2621*
08.03.10.302.0235.4696	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	88.000,00	2621*
08.03.10.302.0235.4696	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	121,32	2621*
08.03.10.304.0245.3828	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	56.000,00	2621*
08.03.10.304.0245.3828	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	116,25	2621*
		TOTAL.....	**936.151,45**	

(*) 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2621 (antigos recursos 4220, 4230, 4292, 4293 e 4297) no montante de R$ 936.151,45 (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 04.093598.0-2, nº 04.097834.0-6, nº 04.093382.0-1, nº 04.121862.0-8, nº 04.114999.0-3, nº 04.121860.0-3, nº 04.122459.0-5, nº 04.122887.0-1 e nº 04.118789.0-4, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração